

Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9258 Disponibilização: Quarta-feira, 17 de Novembro de 2021 Publicação: Quinta-feira, 18 de Novembro de 2021

8/2021

Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 8/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1

PROCESSO SEI n° 21.0.000047600-2

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento (1) dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça (DEPÓSITOS JUDICIAIS) e (2) das CONTAS ESPECIAIS destinadas ao depósito dos valores referentes aos PRECATÓRIOS que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Piauí, que já possuam trânsito em julgado, tudo em conformidade com o art. 18, da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do CNJ.

REQUERENTE: FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO PIAUIENSE - FERMOJUPI

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, VIII, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - FERMOJUPI- 040105 CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, para que produza os efeitos legais, o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO da lavra da CPL-1/TJ/PI, cuja finalidade foi levantar as razões e as justificativas que conduziram o procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação, cujo objeto refere-se a Contratação de Instituição Financeira Oficial para gerenciamento (1) dos Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça (DEPÓSITOS JUDICIAIS) e (2) das CONTAS ESPECIAIS destinadas ao depósito dos valores referentes aos PRECATÓRIOS que tramitam no Poder Judiciário do Estado do Piauí, com fundamento no Artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666/93, recepcionando o Parecer SCI Nº 169/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SCI (2809959), Parecer Nº 5222/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ(2815331), Decisão Nº 11822/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(2826355) e Despacho Nº 87183/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(2840831).

APROVO a Errata Nº 163/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/FERMOJUPI(2853011).

AUTORIZO a contratação do BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91 para a prestação do serviço referente ao objeto descrito acima, nos termos da Justificativa Nº 444/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/CPL1 (2798196), considerando que restou configurada a situação de dispensa de licitação.

DETERMINO, **ainda**, que seja encaminhado para publicação na imprensa oficial (Diário da Justiça TJPI), o inteiro teor deste ato como condição para sua eficácia, no prazo estabelecido no artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira**, **Presidente**, em 17/11/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 2854482 e o código CRC C7204D2B.

21.0.000047600-2

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATO/ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 086/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.0.000107363-7 CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ CNPJ/CONTRATANTE: 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 10.013.974/0001-63

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES do Contrato n.

086/2018 acrescendo o item 6.20.

ALTERAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica alterado a CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES do Contrato n. 086/2018 passando agora a constar, além dos itens existentes, o seguinte item:

"CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DAS PARTES

6.20. Os empregados designados para a prestação do serviço contratado podem durante a execução contratual acessar os sistemas judicias, utilizados pela unidade em que encontra-se lotado, na modalidade consulta."

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada na Decisão n. 12099/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER, doc. SEI n. 2845454, e encontra amparo legal nos artigos 54, §1º, 58 e 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e no Anexo X da Instrução Normativa MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2021

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente Documento assinado eletronicamente por Daniela Roberta Duarte da Cunha.

6.2. Extrato de Convênio

Convênio Nº 14/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000072875-3

CONVENENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE DO CONVENENTE: Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CONVENIADA: FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí, instituição de ensino superior, mantida pelo IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba

REPRESENTANTE DO CONVENIADA: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO

MARCOS ANTÔNIO SILVA BURGOS

CNPJ Nº: 747.834.594-87

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a concessão de estágio não-obrigatório aos alunos regularmente inscritos na instituição de ensino conveniada, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de sua publicação.